

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº805/99

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº394/99, de 08 de setembro de 1999

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto Crédito Especial na dotação orçamentária 03.1- Secretaria Municipal de Administração, na função programática 03070212.006- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, classificação econômica 4351- Amortização da dívida contratada, no valor de R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

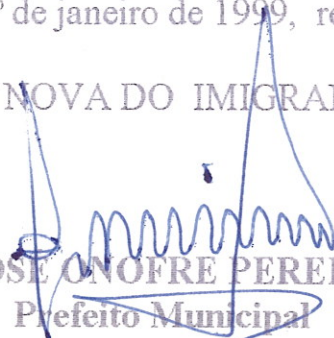
Art.2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte das seguintes dotações orçamentárias:

04.1- Secretaria Municipal de Finanças, 90000 – Reserva de contingência, 99999992.009- Reserva de contingência, no valor de R\$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

08.1- Serviços Urbanos, 10600253.014- Obras de infra-estrutura urbana, 4110- Obras e instalações, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 08 de setembro de 1999


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal